PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

1 – DO OBJETO

Tem por objeto a aquisição de medicamentos descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Butilbrometo de Escopolamia 20mg/ml injetável	UN	50	1,90	95,00
02	Clor. De Ondasetrona 4mg/ml injetável	UN	50	69,00	3.450,00
03	Clor. De Clonidina 0,200mg (atensina)	UN	500	0,30	150,00
04	Monitrato de Isossorbida 40mg	UN	600	0,45	270,00
Valor Total					**3.965,00**

Valor total por extenso: R$ **3.965,00** (tres mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o fornecimento de medicamento é uma das obrigação do município;

Considerando que saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, que dispõe *"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".*

Considerando o art. 8º, inciso V da Lei Orgânica Municipal o qual prevê que é competência do município prestar com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população;**

Considerando que é inicio de administração e não possui nenhuma ata de registro de preço em vigência que dispõe dos medicamentos para aquisição;

Considerando urgência na aquisição dos medicamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social continuar os trabalhos

Considerando não a tempo hábil para abertura de novo procedimento licitatório. Justifica-se a presente dispensa de licitação.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993)."

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RL FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 17.989.223/0001-26, localizada na Avenida Brasil, nº 63, Centro, Ipira/SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R$ 3.965,00 (tres mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até 60 dias após a entrega dos medicamentos.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.01 – 10.301.0022.2.040 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

Ipira (SC), em 19 de janeiro de 2021.

Claudinéia Koch Moraes
Secretária de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. O servidor efetivo Sr. Marcelo Minks, bem como o Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2. OBJETO

Tem por objeto a aquisição de medicamentos descritos abaixo:

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Butilbrometo de Escopolamia 20mg/ml injetável	UN	50	1,90	95,00
02	Clor. De Ondasetrona 4mg/ml injetável	UN	50	69,00	3.450,00
03	Clor. De Clonidina 0,200mg (atensina)	UN	500	0,30	150,00
04	Monitrato de Isossorbida 40mg	UN	600	0,45	270,00
Valor Total					**3.965,00**

Valor total por extenso: R$ **3.965,00** (tres mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

b) Efetuar à Contratada o pagamento a contratada em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos medicamentos;

4.2 Obrigações da Contratada:

a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;

b) Responsabilizar-se pela entrega dos medicamentos, conforme especificados;

c) Entregar o objeto conforme especificações Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED

d) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e com prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

e) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação;

g) Entregar os medicamentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. – O prazo de entrega dos medicamentos é de cinco dias, após a assinatura do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Emissão da nota fiscal e pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Não há necessidade.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.01 – 10.301.0022.2.040 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marcelo Minks
CPF: 034.844.019-74
Cargo/função: Farmaceutico
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Fone para contato: (49) 3558-0788
E-mail para contato: farmacia@ipira.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____
Ipira-SC, 19 de janeiro de 2021.

_____
CLAUDINÉIA KOCH MORAES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social